



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2023
(Tipo Menor Preço Global)
AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO:

1.1 O município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, Senhor Antonio Peres Alves, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço Global, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, através do Processo Administrativo n° 2.549/2023.

1.1.1 O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, pelo Decreto Municipal N° 1383 de 2014 e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.1.2 O PREGÃO será realizado **dia 03 de julho de 2023 com início às 10:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, n° 86 – Centro – Saquarema/RJ – Prédio anexo.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1 Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAQUAREMA-RJ, COM COBERTURA CONTRA DANOS**



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 2.549/2023.

2.2 O objeto da presente contratação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** deste Edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1 Este PREGÃO é do Tipo Menor Preço e será vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**.

4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO:

4.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO Sr. Sérgio Magno Bravo Monteiro, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Patrick Barros de Lima, Flávio Fernandes José da Silva, Marcelly da Silva Alves, Wanessa Moreth Florencio de Souza, Christian Alves Ferreira, Caroline Santos Ramos Marinho e Samuel Aranda Neto, conforme designação contida na Portaria nº 772 de 16 de agosto de 2022, que constituem a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 A despesa decorrente do presente Pregão está estimada em **R\$ 61.512,76 (Sessenta e um mil, quinhentos e doze reais e setenta e seis reais)**, que correrá por conta da dotação



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

orçamentária do orçamento vigente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
12.361.0014.2.237	3.3.90.39.37	155300	553
12.122.0014.2.127	3.3.90.39.37	150001	473

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Não poderão participar da presente licitação:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de Constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei N° 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal n° 1383 de 10 de outubro de 2014.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas ou suspensas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

e) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

6.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4 Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade ou serem apresentadas junto à mídia digital (pen drive) com arquivo PDF de verificação de assinatura ou envio para o endereço eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br no momento do credenciamento, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

6.5 O objeto deste edital é de **AMPLA CONCORRÊNCIA** para todos os portes de empresas.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

7.1 Os ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 2.549/2023.

PREGÃO PRESENCIAL 035/2023 – DATA 03/07/2023 ÀS 10:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 2.549/2023.

PREGÃO PRESENCIAL 035/2023 – DATA 03/07/2023 ÀS 10:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

7.2 A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

7.2.1 A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.

7.2.2 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3 O DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

7.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.

7.3.1.1 Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

7.3.1.2 O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

7.3.1.3 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentado os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 A **PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V – MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

8.1.1 Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:

e) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;

e) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

e.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

e) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

e) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

e) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

8.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

8.1.3 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

8.1.4 Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO VI)** deste Edital;

8.1.4.1 Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço unitário será considerado como valor máximo estimado o valor unitário de cada item;

8.1.4.2 Sendo o critério de julgamento do Edital for menor preço global será considerado como valor máximo estimado o valor global da proposta apresentada pelo licitante;

8.1.5 Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;

8.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

8.3 Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.

8.4 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

9.1 Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

9.2 Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

9.2.1 Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

9.3 Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;
- b) O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a licitante estiver sediada no Município de Saquarema;
- b.1) No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.
- b.2) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

c1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.3) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

c.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.5) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

- Apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (**ECD**), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (**ECD**), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (**ILG**), Índice de Solvência Geral (**ISG**) e Índice de Liquidez Corrente (**ILC**), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (**ILG**) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (**ISG**) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (**ILC**) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

$ISG = AT / (PC + ELP)$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$ILC = AC / PC$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.

e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

e.1) O licitante que apresentar índices econômico menores a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

f) Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos da alínea “c”, apenas nos



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

9.4 Documentação relativa à regularidade trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, (**ANEXO VIII – MODELO deste Edital**), de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

9.5 Declarações e Documentos Complementares:

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme (**ANEXO VII – MODELO**).

b) O **TERMO DE VISTORIA TÉCNICA** à sede da Contratante a fim de analisar e dirimir questões técnicas relativas à cobertura do seguro contra sinistro a ser licitado, será facultativo, conforme (**ANEXO III DO TERMO REFERÊNCIA DO EDITAL**). A visita técnica deverá ser previamente agendada, de acordo com a disponibilidade da



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

empresa licitante, com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, através do e-mail educacao@saquarema.rj.gov.br.

b.1 As empresas que optarem por não fazer a vistoria técnica deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**, conforme (ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL), formalmente assinado pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras que venham a onerar a Administração e declaração de que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

9.6 Documentação Técnica:

9.6.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de fornecimento igual ou similar ao objeto da licitação.

9.7 Os documentos relacionados nos itens 9.1, 9.2 e 9.3 poderão ser substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.

9.7.1 No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 9.1, 9.2 e 9.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de HABILITAÇÃO (B).



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

9.8 Se os documentos relacionados no item 9.1, 9.2 e 9.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de HABILITAÇÃO.

9.9 Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

9.10 As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.10.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.

9.10.1.1 O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período

9.10.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.

9.10.2.1 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.

9.10.3 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

9.11 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 9.2, os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regulares conforme determina os órgãos expedidores.

9.12 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

9.13 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.14 Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1 O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário de segunda a sexta das 9:30 às 16:30 horas, ou ainda, através do Portal de Compras e Licitações através do link: <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

10.2 O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante o período, horário e local especificados acima.

10.3 O EDITAL será publicado em conformidade com a legislação vigente.

11 ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 A pretensão referida no subitem 11.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema, localizado na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro, Saquarema/RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário de segunda a Sexta das 9:30 às 16:30 horas ou encaminhada ao pregoeiro ou pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

11.1.2 Dúvidas poderão ser equacionadas pelo telefone (22) 2655-6400, Ramal 215, ou através de correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

11.1.2 Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais proponentes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

12.1.1 A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema, localizado na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro, Saquarema/RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário de segunda a sexta das 9:30 às 16:30 horas e encaminhada ao pregoeiro ou pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

12.1.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão do prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. DO CREDENCIAMENTO

13.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o credencie.

13.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

13.3 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

- a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertence;
- b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- b.2) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- b.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- c) Procuração pública ou particular ou **CRENCIAMENTO conforme o ANEXO II – MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;
- d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**ANEXO III - MODELO**), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:

e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV - MODELO);

e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

13.4 Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

13.5 A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.6 A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 13.3 alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

14. DA SESSÃO DO PREGÃO E RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

14.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, munidos dos documentos constantes no item 13 e subitens.

14.2 O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao CREDENCIAMENTO dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

14.3 A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

14.4 O **CREDENCIAMENTO**, será tolerante em 15 (quinze) minutos da hora da abertura da sessão, transcorrido este prazo, não serão credenciados novos licitantes nem recebidos envelopes sob nenhuma justificativa.

14.5 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

14.6 Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

14.7 Falhas meramente formais poderão, em qualquer momento do certame, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

14.8 Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

15. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):

15.1 Compete o Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda da Comissão de Pregão / ÓRGÃO LICITANTE.

15.2 Após abertas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.3 Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

16. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1 O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

16.2 Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor valor global**.

17. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

17.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(s) com preço(s) manifestamente inexequível(is), nos termos do item 19 e subitens.
- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) deixar de entregar a amostra, quando exigida.

18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1 Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

como as propostas com preço até 10% (dez por cento) superior àquele, conforme disposto no inciso XVIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

18.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará a menor proposta e as próximas três melhores propostas subsequentes, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1 **O PREGOEIRO** convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

19.2 Dos lances ofertados não caberá retratação.

19.3 Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

19.4 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

19.5 O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo **PREGOEIRO**, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

19.6 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

19.6.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

19.6.2 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

19.6.2.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova **PROPOSTA DE PREÇOS** inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

19.6.2.2 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pelo não atendimento às condições do edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 19.6.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

19.6.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19.6.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

19.6.3 Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

19.7 Da Exequibilidade dos Preços:

19.7.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.7.1.1 Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

19.7.2 Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o **PREGOEIRO** convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

19.7.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

19.7.4 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

20. DA HABILITAÇÃO APÓS LANCES:

20.1 Encerrada a etapa competitiva, o **PREGOEIRO** procederá à análise da documentação constante do envelope de **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital em conformidade aos itens 7 e 9 e subitens.

20.2 Verificado o atendimento à todas as condições de habilitação em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances, a empresa será declarada **VENCEDORA** do item e o Pregoeiro poderá convidá-lo a novas negociações.

20.3 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendam todas as exigências.

21. RECURSO ADMINISTRATIVO:

21.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

21.2 Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

21.3 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 –



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____RUBRÍCA _____

Centro, Saquarema/ RJ ou encaminhada pelo correio eletrônico:
licitacao@saquarema.rj.gov.br, dirigida ao pregoeiro.

21.4 A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

21.5 O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo PREGOEIRO na respectiva ata.

21.6 Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

21.7 Os recursos serão dirigidos ao PREGOEIRO, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

21.8 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

21.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. ADJUDICAÇÃO:

22.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

22.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

23. HOMOLOGAÇÃO:

23.1 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

23.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

24. CONTRATAÇÃO:

24.1 O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato (s) e/ou instrumentos equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas no item 20 do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

24.1.1 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) e/ou instrumentos equivalentes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

24.1.2 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 24.1.1.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

24.1.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

24.2 Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

24.3 A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.4 Das obrigações da empresa contratada:

24.4.1 Disponibilizar dos serviços de cobertura para os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado.

24.4.2 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;

24.4.3 Contratar, por sua conta, todos os resseguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste projeto.

24.4.4 Executar os serviços objeto do presente projeto observando rigorosamente o cumprimento de todas as demais obrigações impostas pelo presente edital e seus anexos;



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

24.4.5 Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;

24.4.6 Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SMECICT, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste projeto, respondendo por si e por seus sucessores;

24.4.7 A apólice deverá incluir ainda os seguintes serviços:

24.4.8 Emissão de um **manual informativo** sobre os serviços contratados e de um **documento (cartão 24 horas ou similar)** para cada veículo da apólice, contendo o telefone a ser chamado em caso de sinistro ou avarias diversas, o número da placa do veículo e o nome e **CNPJ** do segurado (**SMECIT – SAQUAREMA – RJ**).

24.4.9 Nos itens 1 ao 3 a indenização em caso de sinistro com perda total ou furto/roubo fica em **100%** (cem por cento) do valor de mercado do veículo, de acordo com as notas fiscais em anexo.

24.4.10 Nos itens 4 ao 11 a indenização em caso de sinistro com perda total ou furto/roubo fica em **100%** (cem por cento) do valor de mercado do veículo, segundo a tabela divulgada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE – Preço Médio de Mercado de Veículo – disponível mensalmente em <HTTPS://www.fipe.com.br> ;

24.5 O contrato decorrente do Termo de Referencia (**ANEXO I**) terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagem para administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispostos no inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93.

24.6 Da Renovação e Reajuste de Preços:

24.6.1 O presente contrato é irrevogável no período de 12 (meses), podendo ser renovado deste que comprovada a sua vantajosidade, mediante pesquisa de preços no mercado que comprove a economicidade da contratação.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

24.6.2 A aceitação do seguro e consequente emissão de apólice estarão condicionadas à assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal de Saquarema e a Seguradora Contratada, convalidando-se os atos desde então.

24.6.3 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, poderá ocorrer a renegociação do valor da apólice, a cada renovação contratual, levando-se em conta o índice de sinistralidade e preços de mercado. Mediante justificativa devidamente fundamentada, poderá ser aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE para reajuste contratual dos custos decorrentes do mercado.

24.6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da apresentação da proposta.

24.7 Da cobertura:

24.7.1 Cobertura dos itens 1 ao 10:

24.7.1.1 Haverá coberturas para Terceiros, de acordo com a responsabilidade civil facultativa (RCF-V), conforme tabela abaixo:

DANOS	VALOR
Materiais	R\$ 300.000,00
Corporais	R\$ 300.000,00

24.7.1.2 Haverá coberturas para Passageiros, de acordo com acidentes pessoais por passageiros (APP), conforme tabela abaixo:

DANOS	VALOR
Morte	R\$ 30.000,00
Corporais	R\$ 30.000,00

24.8 Dos Sinistros:

24.8.1 Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

24.8.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furtos, incluindo os vidros.

24.8.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

24.8.1.3 Raios e suas consequências.

24.8.1.4 Incêndio e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

24.8.1.5 Quedas em precipício ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

24.8.1.6 Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

24.8.1.7 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

24.8.1.8 Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

24.8.1.9 Granizo.

24.8.1.10 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

24.8.1.11 Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores

24.8.1.12 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

24.8.1.13 Acessórios não referentes som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

24.8.1.14 Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
transporte das pessoas seguradas por roubo furto do veículo.

24.9 O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagem para administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93.

24.10 Da Gestão e Fiscalização do Contrato:

24.10.1 Nos termos do art. 67 Lei 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

24.10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

24.10.3 A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízos desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____RUBRÍCA _____

estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I). Fica designada para Gestor e fiscal do contrato a servidora **Daiane Viana da Silva, Matrícula nº 9497132.**

25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E/OU SERVIÇOS OBJETO(S) DO PREGÃO:

25.1 O(s) fornecimento(s) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados (s) em perfeita(s) condição(ões), imediatamente, a contar da efetiva ordem de início, somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas nos itens 4 (quatro) e 5 (cinco) do **Termo de Referência (ANEXO I).**

25.2 Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo que será estipulado, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste EDITAL.

25.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

25.4 O objeto será recebido na forma do art. 73, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

26 CONDIÇÕES, DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO:

26.1 O(s) fornecimento(s) e/ou serviços(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executado(s) nos exatos termos do termo de referência (anexo I) deste edital.

26.2 Em caso de irregularidades na execução do serviço e/ou fornecimento ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

27 PAGAMENTO:

27.1 O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

27.1.1 Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

27.1.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.1.3 O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

27.1.4 O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

28.2 A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais combinações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

28.3 Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

28.5 Serão aplicadas à contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir: Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

28.6 Na hipótese de a contratada não entregar a apólice contratada no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor total da contratação multa de:

- a)** 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b)** 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

28.7 O contratante, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança;

28.8 Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação;



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

28.9 Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 11.4 do Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento Contratual;

28.10 Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no instrumento Contratual, será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

28.11 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei. Multa por Rescisão;

28.12 Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

28.13 Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

28.14 As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

28.15 O contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

28.16 Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Contratante.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1 As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

29.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

29.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida com comunicação prévia do Pregoeiro.

29.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

29.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrados em contrato, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10 A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

29.11 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

29.12 Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

29.13 O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 10.1, depois de celebrado o contrato.

29.14 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.15 A Proposta de Preço será entregue por meio magnético, ao interessado que vier retirar o Edital.

29.16 Serão competentes o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29.17 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Credenciamento (Modelo);

Anexo III - Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);

Anexo IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo V - Proposta de Preços (Modelo);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

Anexo VI - Preços Máximos proposto pela Administração;

Anexo VII - Declaração de inexistência de fatos impedimento ou superveniente (Modelo);

Anexo VIII - Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99 (Modelo);

Anexo IX- Minuta de Contrato (Modelo).

Município de Saquarema, 22 de maio de 2023.

Elaborado por:

Renata Alves

Mat. 930435

De acordo:

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Inclusão, Ciência e Tecnologia



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT, estabelecida no Centro Administrativo Ferreira Costa, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP. 28.994-374. Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ 32.147.670/0001-21.

2. OBJETO

Este Termo de Referência tem como objetivo Contratação de SEGURO TOTAL para os veículos próprios da frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema-RJ, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

2.1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06 e o Decreto Municipal nº 1383/2014 e nº 1.150/2011.

2.2 – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

3. RELAÇÃO DE VEÍCULOS:

Transporte escolar-2023

Item	Quantidade	Descrição	Ano	Código FIPE
1	1	MICRO-ÔNIBUS -KPT2099	2013	506137-7
2	1	ÔNIBUS NOVO-KYO 4684	2013	515134-1
3	1	ÔNIBUS- KWG 8060	2013	508038-0
4	1	ÔNIBUS-KWP 6196	2013	515134-1
5	1	MICRO-ÔNIBUS - KRO 3187	2013	515134-1
6	1	ÔNIBUS-KXK 6108	2013	509280-9
7	1	ÔNIBUS-LMA 8886	2013	509280-9

Veículos da SMECICT

Item	Quantidade	Descrição	Ano	Código FIPE
8	1	FIAT/DUCATO MINI BUS-KQT 3608	2014	001285-8
9	1	FIAT/SIENA EL 1.4-KZD 8532	2014/15	001331-5
10	1	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4-LRQ 5917	2014/15	001353-6

4. DA COBERTURA

4.1. Cobertura dos itens 1 ao 10:

4.1.1. Haverá coberturas para **Terceiros**, de acordo com a responsabilidade civil facultativa (RCF-V), conforme tabela abaixo:

DANOS	VALOR
Materiais	R\$ 300.000,00
Corporais	R\$ 300.000,00

4.1.2. Haverá coberturas para **Passageiros**, de acordo com acidentes pessoais por passageiros (APP), conforme tabela abaixo:



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

DANOS	VALOR
Morte	R\$ 30.000,00
Invalidez	R\$ 30.000,00

5. DOS SINISTROS:

Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

5.1.1. Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

5.1.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

5.1.3. Raios e suas consequências.

5.1.4. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

5.1.5. Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

5.1.6. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

5.1.7. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

5.1.8. Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

5.1.9. Granizo.

5.1.10. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

5.1.11. Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores

5.1.12. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

5.1.13. Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

5.1.14. Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;
- c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

6. ESPECIFICAÇÕES

SEGURO DE VEÍCULOS: Empresa de seguro de automóvel responsável pela cobertura total dos veículos oficiais da Secretaria de Educação Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema – RJ, incluindo seguro com cobertura de vidros e pequenas avarias.

7. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela ausência de cobertura de seguro, e dessa maneira, há necessidade em manter os veículos que compõem a frota oficial do Transporte Escolar da SMECICT - Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema – RJ, cobertos de forma total ou parcial pelo prazo de 12 (doze) meses. É oportuno ressaltar que diariamente os veículos desta pasta trafegam pelas vias municipais e em longas rotas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PT	ND	MODALIDADE
12.122.0014.2.127	3.3.90.39.37	SMECICT
12.361.0014.2.237	3.3.90.39.37	E. FUNDAMENTAL



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

9. PRAZO E VALOR

9.1 – O contrato oriundo deste Termo de Referência deverá ter vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir da emissão da ordem de início.

9.2 - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atuado em processo.

9.3 – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 – O valor estimado para cobertura de Seguro deste Termo de Referência será fornecido, futuramente, pelo departamento de compras após pesquisa realizada pelo setor.

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

10.1 – Disponibilizar dos serviços de cobertura para os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado.

10.2 – Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;

10.3 – Contratar, por sua conta, todos os resseguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste projeto.

10.4 – Executar os serviços objeto do presente projeto observando rigorosamente o cumprimento de todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

10.5 – Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.6 – Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SMECICT, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste projeto, respondendo por si e por seus sucessores;

10.7 – A apólice deverá incluir ainda os seguintes serviços:

10.8 – Emissão de um **manual informativo** sobre os serviços contratados e de um **documento (cartão 24 horas ou similar)** para cada veículo constante da apólice, contendo o telefone a ser chamado em caso de sinistro ou avarias diversas, o número da apólice, o número da placa do veículo e o nome e CNPJ do segurado (**SMECIT – SAQUAREMA – RJ**).

10.9 – Nos itens 1 ao 3 a indenização em caso de sinistro com perda total ou furto/roubo fica em **100%** (cem por cento) do valor de mercado do veículo, de acordo com as notas fiscais em anexo.

10.10 – Nos itens 4 ao 11 a indenização em caso de sinistro com perda total ou furto/roubo fica em **100%** (cem por cento) do valor de mercado do veículo, segundo a tabela divulgada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE – Preço Médio de Mercado de Veículo – disponível mensalmente em [HTTPS://www.fipe.com.br](https://www.fipe.com.br);

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 – Arcar com despesas de franquia quando necessário;

11.2 – Efetuar o pagamento do seguro e eventuais taxas à contratada até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;

11.3 – Cumprir com as normas contratuais estabelecidas pela seguradora;

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será global, realizado em uma única parcela, após 10 (dez) dias uteis, mediante a apresentação da fatura, conforme Art. 5º § 3º, Lei n. 8.666/93, após a entrega mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente; devendo para isso ficar especificado, o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o Crédito.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

12.2. A Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débitos Trabalhista, da União - Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS. Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade.

13. REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

O objeto em questão enquadra-se como serviço contínuo, cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, conforme definido pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n. 600/2015 - TCU – Plenário.

Imediato, em se tratando de serviço, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

A apólice do seguro será recebida provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, com a consequente aceitação. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com o descrito neste Termo de Referência.

14. DA FRANQUIA DO SEGURO



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

A franquia será na modalidade reduzida.

15. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagem para administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93.

16. DA RENOVAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO

16.1. O presente contrato é irrevogável no período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado deste que comprovada a sua vantajosidade, mediante pesquisa de preço no mercado que comprove a economicidade da contratação.

16.2. A aceitação do seguro e consequente emissão de apólice estarão condicionadas à assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal de Saquarema e a Seguradora Contratada, convalidando-se os atos desde então.

16.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, poderá ocorrer a renegociação do valor da apólice, a cada renovação contratual, levando-se em conta o índice de sinistralidade e preços de mercado. Mediante justificativa devidamente fundamentada, poderá ser aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE para reajuste contratual dos custos decorrentes do mercado.

16.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da apresentação da proposta.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas licitantes deverão apresentar atestado de Capacidade Técnica, expedidos por entidades da administração Pública, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou privado para os quais esteja ou tenha fornecido e/ou comercializado Produtos usuais e/ou semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, e que demonstrem o



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

desempenho satisfatório do fornecimento, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo.

18. VISTORIA PRÉVIA

A vistoria prévia tem como objetivo a análise dos veículos que terão cobertura do seguro, para conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionada ao objeto. A licitante que optar pela vistoria prévia deverá apresentar declaração, conforme modelo **ANEXO III**, de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os veículos e de que é detentor de todas as informações relativas à execução do objeto. É necessário que o representante da empresa esteja devidamente identificado, apresentando documento de identificação civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para realização da vistoria.

A vistoria prévia deverá ser agendada e realizada em dia útil, de segunda-feira a sexta-feira, no horário entre 09h00min às 16h00min. O prazo para vistoria prévia iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

Caso opte por não realizar a vistoria prévia, a licitante deverá apresentar declaração forma, conforme modelo do **ANEXO IV**, sob as penas da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, que assume total responsabilidade pela não realização da vistoria prévia e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração, pois, conforme art. 47 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

19. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço global. O não parcelamento do objeto, nos termos da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável.

O objeto deste Termo de Referência decorre da necessidade de inter-relação entre os itens e pela necessidade preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que várias empresas poderão implicar na descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do contrato.

20. DAS PENALIDADES

20.1 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato e das demais cominações legais;

20.2 – Serão aplicadas à contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir: Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

20.3 – Na hipótese da contratada não entregar a apólice contratada no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor total da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

20.4 – O contratante, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança:



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

20.4.1 – Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação;

20.4.2 – Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 11.4 deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento Contratual;

20.5 – Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no instrumento Contratual, será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

20.6 – A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei. Multa por Rescisão;

20.7 – Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação:

20.7.1 – Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

20.8 – As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

20.9 – O contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;

20.10 – Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante.

21. DO HISTÓRICO DE OCORRÊNCIA DE SINISTROS



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

Não constam ocorrências de sinistros envolvendo os veículos a serem segurados, dentro do prazo de 36 meses.

22. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos do art. 67 Lei 8.666/1993, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Fica designada para Gestor e fiscal do contrato a servidora **Daiane Viana da Silva**, Matrícula nº 9497132.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

23. ANEXOS

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO.

ANEXO II – NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ITENS 1 AO 3 E CRLV.

ANEXO III – Modelo de declaração de vistoria técnica.

ANEXO IV – Modelo de declaração de pleno conhecimento das condições para execução do objeto.

Saquarema, 08 de março de 2023.

Welinton Figueiredo

Diretor de Transportes
Mat. 9496958
Saquarema – RJ

De acordo,

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Inclusão, Ciência e Tecnologia.
Mat. 209996
Saquarema – RJ



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Transporte escolar-2023

Item	Quantidade	Descrição	Ano	Código Fipe
1	1	MICRO-ÔNIBUS -KPT2099	2013	506137-7
2	1	ÔNIBUS NOVO-KYO 4684	2013	515134-1
3	1	ÔNIBUS- KWG 8060	2013	508038-0
4	1	ÔNIBUS-KWP 6196	2013	515134-1
5	1	MICRO-ÔNIBUS - KRO 3187	2013	515134-1
6	1	ÔNIBUS-KXX 6108	2013	509280-9
7	1	ÔNIBUS-LMA 8886	2013	509280-9

Item	Quantidade	Descrição	Ano	Código Fipe
8	1	FIAT/DUCATO MINI BUS - KQT 3608	2014	001285-8
9	1	FIAT/SIENA EL 1.4-KZD 8532	2014/15	001331-5
10	1	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4-LRQ 5917	2014/15	001353-6

Saquarema, 08 de março de 2023.

Welinton Figueiredo

Diretor de transportes
Matrícula nº 9496958
Saquarema - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

ANEXO II

NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ITENS

1 AO 3 E CRLV



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Processo Administrativo nº 2.549/2023.

Pregão Presencial nº 035/2023

Atestamos, para fins do Pregão Presencial supracitada, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através do seu responsável técnico, o (a) Srº(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, realizou na presente data uma Vistoria Técnica nos veículos que terão cobertura do seguro contra sinistros ora licitados, juntamente com técnico desta Secretaria, e que tomou conhecimento de todas as informações e condições gerais para a correta formulação da sua proposta.

Saquarema, ____, de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal
Razão social e Carimbo do CNPJ

Carimbo e Assinatura
Prefeitura Municipal de Saquarema



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

Processo Administrativo nº 2.549/2023.

Pregão Presencial nº 035/2023.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial supracitada, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através do seu responsável técnico, o (a) Srº(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto licitado, que assume total responsabilidade pela não realização da vistoria prévia e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração, pois, conforme art. 47 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o Edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Local e Data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Representante Legal



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

ANEXO II
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 2.549/2023

PREGÃO N° 035/2023

CREENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **Pregão 035/2023**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) PROPOSTA DE PREÇOS (A) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, XX de XXXXXX 2023

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

OBS.: O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**, apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinado pelo sócio administrador da empresa.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

ANEXO III
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 2.549/2023

PREGÃO: 035/2023

..... , inscrita no CNPJ nº..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão nº 035/2023**. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

ANEXO IV

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 2.549/2023

PREGÃO: 035/2023

_____, com sede na _____,
inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que é
_____(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que
cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar
nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da
mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente
certame.

Saquarema, XX de XXXXXX de 2023

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada fora do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA) PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2.549/2023

PREGÃO: 035/2023

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAQUAREMA-RJ, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS** conforme especificações contidas no **Processo Administrativo nº 2.549/2023**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MICRO-ÔNIBUS – KPT 2099 (506137-7)	MÊS	12		
2	ÔNIBUS NOVO – KYO 4684 (515134-1)	MÊS	12		
3	ÔNIBUS – KWG 8060 (508038-0)	MÊS	12		
4	ÔNIBUS – KWP 6196 (515134-1)	MÊS	12		
5	MICRO-ÔNIBUS – KRO 3187 (515134-1)	MÊS	12		
6	ÔNIBUS – KXK 6108 (509280-9)	MÊS	12		
7	ÔNIBUS – LMA 8886 (509280-9)	MÊS	12		
8	FIAT/DUCATO MINI BUS (001285-8)	MÊS	12		
9	FIAT/SIENA EL 1.4 – KZD 8532 (001331-5)	MÊS	12		
10	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4-LRQ 5917 (001353-6)	MÊS	12		

Valor total da proposta é de R\$ ****, ***, ** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

ANEXO VI

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MICRO-ÔNIBUS – KPT 2099 (506137-7)	MÊS	12	R\$ 465,53	R\$ 5.586,40
2	ÔNIBUS NOVO – KYO 4684 (515134-1)	MÊS	12	R\$ 671,06	R\$ 8.052,81
3	ÔNIBUS – KWG 8060 (508038-0)	MÊS	12	R\$ 563,94	R\$ 6.767,33
4	ÔNIBUS – KWP 6196 (515134-1)	MÊS	12	R\$ 671,06	R\$ 8.052,81
5	MICRO-ÔNIBUS – KRO 3187 (515134-1)	MÊS	12	R\$ 671,06	R\$ 8.052,81
6	ÔNIBUS – KXK 6108 (509280-9)	MÊS	12	R\$ 618,19	R\$ 7.418,39
7	ÔNIBUS – LMA 8886 (509280-9)	MÊS	12	R\$ 618,19	R\$ 7.418,39
8	FIAT/DUCATO MINI BUS (001285-8)	MÊS	12	R\$ 395,24	R\$ 4.742,98
9	FIAT/SIENA EL 1.4 – KZD 8532 (001331-5)	MÊS	12	R\$ 211,66	R\$ 2.539,99
10	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4-LRQ 5917 (001353-6)	MÊS	12	R\$ 240,07	R\$ 2.880,85
VALOR TOTAL R\$ 61.512,76 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

ANEXO VII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 2.549/2023

PREGÃO N° 035/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____ no _____(cidade), _____(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica {C.N.P .J.) sob o nº _____ por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no **Pregão 035/2023**, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações

Saquarema XX de XXXXXX 2023

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

ANEXO VIII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

PROCESSO: 2.549/2023

PREGÃO N° 035/2023

(nos termos da Lei Federal n° 9854/99)

Eu, _____ (nome completo) representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica) interessada em
participar no processo licitatório n° **2.549/2023**, Pregão n° **035/2023**, **declaro, sob as
penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 que
a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7°
da Constituição Federal.**

Saquarema, XX de XXXXXX de 2023

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto
com os demais documentos.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

ANEXO IX

CONTRATO Nº XXX/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.549/2022

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/ FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PELA EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAQUAREMA-RJ, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, Sr. **Antonio Peres Alves**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. XXXXXXXXXXXX e inscrita no CPF sob o nº. XXXXXXXXXXXX.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, representada pelo(a)



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

procuradores Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2.549/2023**, e em conformidade ao **Pregão Presencial nº 035/2023**, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O objeto desse contrato é **CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAQUAREMA-RJ, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.**

1.2. A execução dos serviços obedecerá aos termos do Edital de Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2023**, Termo de Referência de fls. 49 a 89 do **procedimento administrativo 2.549/2023** e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.

1.3. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução dos serviços contratados será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

2.2. O objeto em questão enquadra-se como serviço contínuo, cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

2.3. Imediato, em se tratando de serviço, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. A apólice do seguro será recebida provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (**ANEXO I**). A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, com a consequente aceitação. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com o descrito no Termo de Referência (**ANEXO I**).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado do presente Contrato, para o período de _____(_____) meses, é de R\$ até _____(_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado Termo de Referência de fls. 49 a 89 do procedimento administrativo 2.549/2023 e de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	MODELO	PLACA	ANO	VALOR
1	MICRO-ÔNIBUS	KPT2099	2013	R\$ XXX,XX
2	ÔNIBUS NOVO	KYO4684	2013	R\$ XXX,XX
3	ÔNIBUS	KWG8060	2013	R\$ XXX,XX
4	ÔNIBUS	KWP6196	2013	R\$ XXX,XX
5	MICRO-ÔNIBUS	KRO3187	2013	R\$ XXX,XX
6	ÔNIBUS	KXK6108	2013	R\$ XXX,XX
7	ÔNIBUS	LMA8886	2013	R\$ XXX,XX



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

8	FIAT/DUCATO MIN BUS		2014	R\$ XXX,XX
9	FIAT/SIENA EL 1.4	KZD8532	2014/15	R\$ XXX,XX
10	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	LRQ5917	2014-15	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL R\$ XXX,XX				

3.2. Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

A) Execução propriamente dita, do fornecimento descrito na cláusula primeira;

B) Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato;

C) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto;

3.3. O pagamento será realizado, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

3.4. O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado mediante a execução do objeto discriminado no Pregão Presencial e seus anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual;

3.5. Os preços pactuados são irrevogáveis por 12 (doze) meses, independentemente de elevação dos custos relativos ao fornecimento ora contratado;

3.6. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento;



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____RUBRÍCA _____

3.7. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança;

3.8. Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias, após a comprovação pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

4.1. O reajustamento dos preços referidos no item 3.1 poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de assinatura deste Termo. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo de execução destes serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da data da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao custeio do presente Contrato serão os oriundos da dotação orçamentária do Município de Saquarema/RJ e correrão por conta do: PROGRAMA DE TRABALHO: _____, ELEMENTO _____ DE DESPESA: _____, FONTE: _____;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO

7.1. O presente contrato poderá ser prorrogado e/ou alterado por iguais e sucessivos períodos, com vantagem para administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

8.1. Realizar o pagamento mensal, correspondente à prestação dos serviços realizada no respectivo período, até, no máximo, o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da efetiva execução dos serviços.

8.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços de fornecimento contratados, e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado servidor como fiscal do contrato.

8.4. Fornecer as informações e dados necessários à plena execução dos serviços, inclusive analisando e aprovando eventuais alterações e/ou inovações na metodologia de execução da CONTRATADA.

8.5. Expedir as respectivas ordens de serviço.

8.6. O extrato do presente contrato será publicado, nos termos do parágrafo único do Art.61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Garantir a execução dos serviços ora contratados, na forma da lei, e conforme definido no Edital e na Proposta da CONTRATADA, aprovada pelo CONTRATANTE, e que faz parte do presente instrumento como se nele estivesse transcrita.

9.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se comprovarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados por seus agentes diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.

9.4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

9.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas para a presente contratação.

9.6. Disponibilizar os serviços de cobertura para os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, sempre que solicitado.

9.7. Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;

9.8. Contratar, por sua conta, todos os resseguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste projeto.

9.9. Executar os serviços objeto do presente projeto observando rigorosamente o cumprimento de todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

9.10. Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.11. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste projeto, respondendo por si e por seus sucessores;

9.11.1 A indenização em caso de Sinistro com perda total ou furto/roubo fica em **100%** (cem por cento) do valor do mercado do veículo, segundo a tabela divulgada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

9.12. Apólice de seguros deverá incluir os seguintes serviços:

9.12.1. Emissão de um **manual informativo** sobre os serviços contratados e de um **documento (cartão 24 horas ou similar)** para cada veículo constante da apólice, contendo o telefone a ser chamado em caso de sinistro ou avarias diversas, o número da apólice, o número da placa do veículo e o nome e CNPJ do segurado (SMECIT – SAQUAREMA/RJ).



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

9.13. Execução dos serviços observando rigorosamente as especificações e determinações técnicas contidas no Edital.

9.14. Comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de irregularidades de qualquer natureza.

9.15. Facilitar a fiscalização dos agentes formalmente indicados pela CONTRATANTE.

9.16. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas pela Lei Federal nº 8666/93, artigos 28 e 29, respectivamente, bem como as condições de habilitação técnica e econômico financeira requeridas e verificadas pela CONTRATANTE no processo que originou o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Por infringência total ou parcial de quaisquer das cláusulas constantes deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas;
 - b.1. 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
 - b.2. 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
 - b.3. 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
 - b.4. 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contrato com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção aplicado na alínea “c” deste item.

10.2. Para efeito de multas, fica estabelecido que são independentes e distintas, e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRICA _____

10.3. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão unilateral por ato da CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

10.5. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, desde que caracterizada formalmente uma das condições abaixo especificadas:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) A CONTRATADA não cumprir com as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- d) O atraso injustificado da CONTRATADA no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência prévia da CONTRATANTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- j) A dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- k) A CONTRATADA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter o serviço;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que



Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

prejudique a execução do Contrato;

m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Na hipótese de suspensão, por interesse da CONTRATANTE, a CONTRATADA será reembolsada na forma do artigo 79, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Havendo alterações que importem em modificações de cláusula contratual, será indispensável a lavratura do termo aditivo.

12.3. Aplicam-se ao presente Contrato e à sua execução as disposições da Lei nº 8.666/93.

12.4. O foro para dirimir as questões oriundas da execução deste Contrato é o da Comarca de Saquarema/RJ, Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Saquarema, _____.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
CONTRATANTE

Representante: _____

CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº: 2.549/2023

FLS: _____ RUBRÍCA _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____